

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Mineiro de Gestão das Águas****Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa**

Ofício IGAM/GECBH nº. 10/2021

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2021.

Rogério Araújo Dias

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

Presidente

Assunto: **Encaminha pedido de reconsideração de processo de outorga para análise do Comitê***Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0002282/2020-98].

Prezado Presidente,

Encaminhamos para análise desse Comitê de Bacia Hidrográfica, pedido de reconsideração referente ao processo de outorga nº 44848/2016 requerido pela Pollo Engenharia e Incorporações Ltda.

Salientamos que a [Instrução de Serviços nº 05/2020](#) dispõe que: "havendo interposição de pedido de reconsideração, o CBH deverá pautar o pedido de reconsideração na **próxima reunião**, após o protocolo do referido pedido."

Dessa forma, informamos que o CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi Guaçu e Pardo deve articular com a Câmara Técnica e pautar o pedido de reconsideração para aprovação da plenária em sua próxima reunião, que está prevista para o dia 13/04/2021. Porém com base no princípio da razoabilidade, sugerimos que o CBH marque uma reunião extraordinária antes da data supramencionada com o objetivo de dar celeridade à conclusão do processo.

Destacamos a necessidade de convidar os técnicos responsáveis pelo parecer, bem como o responsável da instituição requerente para participar das discussões.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que todos os documentos gerados, referentes à análise deste pedido de reconsideração, sejam inseridos neste processo do SEI.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Gerente**, em 17/02/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25614993**

e o código CRC **35A650E9**.

Referência: Processo nº 2240.01.0002282/2020-98

SEI nº 25614993

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900